

Nº de Processo

080/2017

Setor:

Vitórias

Modalidade:

Inexigibilidade de Licitação INEX 041/2017

Chamamento Público 002/2017

Objeto:

Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas.

Emissão em ____/____/____

Conclusão em ____/____/____

Observações:

GOBBI - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LT
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 111/2017

PROTOCOLO Nº 106/2017

DIA 26/07/2017

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 46313-3550 / 46331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

~~000037~~

000002

Solicitação Nr.: 110/2017

Data: 26/07/2017

Nr. por Centro de Custo: 79

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	2 - ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	Código da Dotação :	
Órgão:	2 - DIVISÃO DE SAÚDE		
Unidade:	1 - Atendimento aos Municípios Consorciados		
Nome do Solicitante:	Ivan Regis Ziem		
Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902		
Destinação:	Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços objetivando atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao Conims.	Identificação:	

Observações: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/ RESPONSÁVEL (12-21-0001)	634.642,0000	7.615.704,00
				Preço Total:	7.615.704,00

Solicitante: Ivan Regis Ziem.....

Pato Branco, 26 de Julho de 2017.

Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000003
P

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.

Processo Adm. nº: 80/2017 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação
Forma de Julgamento: Chamada Pública
Forma Pgto. / Reajuste: Até o 5º dia útil mês subsequente a NF / Conforme Conselho Deliberativo
Prazo Entrega/Exec.: 365 DIAS
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902
Urgência: SIM
Vigência: 365 DIAS
Observações: CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2017

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.50.30.00.00	615.704,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
25	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.50.30.00.00	7.000.000,00
	Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio			
Total previsto:				7.615.704,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL (12-21-0001)	634.642,0000	7.615.704,00
Total Geral ----->				634.642,0000	7.615.704,00

Pato Branco, 26 de Julho de 2017.


Ivete Maria Lorenzi

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000004

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

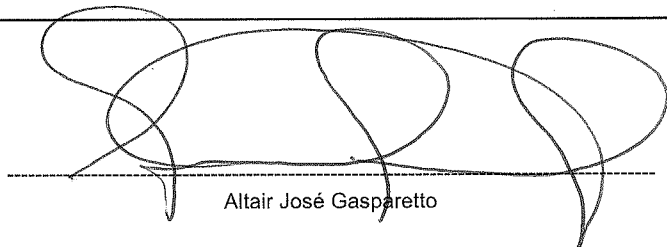
01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 80/2017
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: Chamada Publica
D - Forma Pgto./ Reajuste: Até o 5º dia útil mês subsequente a NF / Conforme Conselho Deliberativo
E - Prazo Entrega/Exec.: 365 DIAS
F - Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
G - Urgência: SIM
H - Vigência: 365 DIAS
I - Objeto da Licitação: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.
J - Observações: CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2017
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE				
Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
24	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.39.50.30.00.00	615.704,00
25	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio	3.3.90.39.50.30.00.00	7.000.000,00
Total Previsto :				7.615.704,00

Pato Branco, 26 de Julho de 2017.


Altair José Gasparetto

ATO DO GESTOR

Resolução N.º 042 de 06 de março de 2017

Súmula: Indicar Comissão Permanente de Licitações do CONIMS.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando que a investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação não deve exceder um ano, conforme art. 51, §4º, da Lei n.8.666/93;

Resolve:

Art. 1.º Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, constituindo-a das pessoas abaixo relacionadas:

Membro	N.º do CPF	Cargo
Cacilda Aparecida Santos	033.437.559 (...)	Presidente
Sandra Fim	903.809.599 (...)	Vice-Presidente
Marlusa Picinin Moraes	840.053.869 (...)	Secretária
Sibele Maria Piazza Inocencio	554.008.849 (...)	Membro

Art. 2.º A Comissão designada poderá convocar a qualquer momento outros profissionais para compor a Comissão ou servirem de apoio/auxiliar a esta, em qualquer processo licitatório, desde que o objeto licitado exija.

Art. 3.º Revoga-se a formação da Comissão nomeada pela Resolução N.º 136/2016.

Art. 4.º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 06 de março de 2017.


ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000006
(Handwritten mark)

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 80/2017
Data do Processo Adm.: 26/07/2017
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo Adm.: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
24	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	-19.978.591,67	615.704,00
25	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	-4.221.333,64	7.000.000,00
					Total Previsto:	7.615.704,00

					Total Geral:	7.615.704,00
--	--	--	--	--	---------------------	---------------------

Pato Branco, Em 26/07/2017

(Handwritten signature)

Genec Rodrigues Chaves

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000007
①

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- [] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- [] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 80/2017
Número Processo / Ano: 80/2017
Data do Processo: 26/07/2017
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Objeto do Processo: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
24	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	-19.978.591,67	615.704,00
25	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	-4.221.333,64	7.000.000,00
					Total Previsto:	7.615.704,00

					Total Geral:	7.615.704,00
--	--	--	--	--	---------------------	---------------------

Pato Branco, Em 26/07/2017



Geneci Rodrigues Chaves

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000008

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 355

Data da Inscrição: 22/06/2009

Data da Renovação: 26/07/2017

Válido Até: 26/07/2018

DADOS GERAIS:

Razão Social: Gobbi Laboratório de Análise Clínicas Ltda - ME **Data do Cadastro:** 09/01/2013
Código: 911 **Ativ.Econ.:** 8640202 **Tipo de Empresa:** Prestação de Serviços em Geral
Endereço: Avenida Ernesto Beuter , 715, Sala 02
Bairro: Centro **e-mail:** biolaborapc@hotmail.com
Cidade: São Lourenço do Oest **Estado:** SC **País:** Brasil
C.E.P.: 89990-000 **Telefone:** 493344-3848 **Fax:** 493344-3848
CNPJ: 01.787.216/0001-01 **Inscr. Estadual:** 08/008225-6 **Inscr. Municipal:** 8217/2201
Responsável: Juliano Cesar Gobbi **Identificação:** RG:2.722.188

Outras Informações:**RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
32	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ALVARA DE LICENCA SANITARIA	0692/2017	01/04/2017	30/03/2018
ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO	2201	24/03/2017	31/12/2017
BALANÇO PATRIMONIAL	S/N	31/12/2016	30/04/2018
C.N.P.J.	01.787.216/0001-01	13/08/2005	
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS	BFAA.B861.7254.92D9	11/07/2017	07/01/2018
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS	170140059824752	11/07/2017	09/09/2017
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS	4077	11/07/2017	09/10/2017
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	132919210/2017	11/07/2017	06/01/2018
CERTIFICADO NEGATIVA DE FALENCIA OU CONCORDATA	4468626	11/07/2017	11/07/2018
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde	2825643	05/11/2013	
CONTRATO SOCIAL	42102717316	20/01/2005	
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE	S/N	24/07/2017	24/07/2018
F.G.T.S	2017070501552183559646	05/07/2017	03/08/2017
RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	4468626	11/07/2017	11/01/2018
Requerimento Credenciamento	S/N	24/07/2017	24/07/2018

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Pato Branco, 26 de Julho de 2017

Ivan Regis Zien

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

000003

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.787.216/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/04/1997
NOME EMPRESARIAL GOBBI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GOBBI LABORATORIO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ERNESTO BEUTER	NÚMERO 715	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 89.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO LOURENCO DO OESTE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO cm2556@tj.sc.gov.br		TELEFONE (049) 3443-848	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/07/2017** às **08:16:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



000010
P

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco - PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS**, nos termos do presente Edital.

Nome: GOBBI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA_Telefone: 49 - 33443848 e-mail: jc.gobbi@unochapeco.edu.br Endereço Comercial: Av: Ernesto Beuter 715 Centro CEP: _89.990-000 Cidade: _São Lourenço do Oeste Estado: _SC C.N.P.J: 01.787.216/0001-01 Estadual: isento Inscr.Municipal_2201 Banco : Brasil Ag: 777-3 Conta Corrente n. °605.221-5 Profissional que executará os serviços: Juliano Cesar Gobbi Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: CRF-SC: 3189

Procedimentos (relacionar os itens de acordo com a Tabela-código e descrição)

CONFORME RELACAO EM ANEXO

MUNICÍPIO (S) PARA ATENDIMENTO

São Lourenço do Oeste, Jupia e São Bernardino com posto de coleta na unidade sanitária local, devidamente inscrito no CRF e **Novo Horizonte, Galvão, Campo Erê e Coronel Martins** com atendimento na sede do laboratório, onde os pacientes são encaminhados e levados pela prefeitura


Horários e dias que o prestador disponibilizará para o atendimento aos serviços credenciados

Segunda a Sexta Feira- -7:00 as 17:30 horas

Local(is) onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s):

São Lourenço do Oeste - sede
Jupia e São Bernardino - postos de coleta

São Lourenço do Oeste, 24 de Julho se 2017.



(Assinatura do representante legal)

000011

GOBBI codigo	CONIMS CREDENCIAMENTO 02/2017 procedimento	valor unitario	capacidade
202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	1200 3,7	1000
1450	ANTI CENTROMERO	3.600 23,00	300
202080013	ANTIBIOGRAMA	1200 4,98	1000
202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	3.600 13,33	300
202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	1200 13,33	100
1400	ANTICOAGULANTE LUPICO	37,90 2.600	300
810	AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	28,00 1200	100
202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR	1200 4,2	100
202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)	1200 2,8	100
1360	CA 153	28,00 3.600	300
1390	CA 199	28,00 3.600	300
202050025	CLEARANCE DE CREATININA	1200 3,51	100
202050041	CLEARANCE DE URÉIA	1200 3,51	100
710	COBRE URINARIO	14,00 1.200	100
202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	1200 2,73	1000
202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	1200 2,73	1000
202080129	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS.	1200 10,25	100
202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	1200 9,25	100
202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	1200 2,83	1000
202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	1200 2,73	1000
202020096	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	1200 2,73	1000
202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	1200 5,77	1000
202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	1200 2,73	1000
202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSEDIMENTACAO (VHS)	1200 2,73	1000
202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1200 1,37	1000
202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	1200 9,25	1000
202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	2400 15,24	200
202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	1200 10,2	100
202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1200 1,85	1000
202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	1200 15,65	100
202010139	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	1200 9	100
202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	1200 14,12	100
202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	1200 15,06	100
202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	1200 27,5	100
202010180	DOSAGEM DE AMILASE	1200 2,25	1000
202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1200 16,42	1000
202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	1200 19,38	100
202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	1200 2,01	1000
202010210	DOSAGEM DE CALCIO	1200 1,85	1000
202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	1200 3,51	100
202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	1200 14,89	100
202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	1200 17,53	100
202070166	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	1200 3,88	100

CRF/SC 3.189 - Bioquímico Responsável

LABORATÓRIO CERTIFICADO

Control Lab

Clientes e Parceiros, alteramos nossa Marca, porém mantemos o mesmo quadro social e de colaboradores, a mesma qualidade e confiança de sempre, infelizmente estamos impedidos de continuar usando a marca Biolabor.

000012

202070182	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	1200	58,61	100
202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1200	3,51	1000
202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1200	3,51	1000
202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1200	1,85	1000
202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	1200	3,68	100
202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	1200	17,16	100
202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	1200	17,16	100
202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	1200	9,86	100
202010317	DOSAGEM DE CREATININA	1200	1,85	1000
202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	1200	3,68	1000
202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	1200	11,25	100
202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	1200	3,68	1000
202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	1200	10,15	100
202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	1200	11,55	100
202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	1200	11,12	100
202070220	DOSAGEM DE FENITOINA	1200	35,22	100
202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	3600	15,59	300
202010392	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	3600	3,51	300
202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	1200	2,01	1000
202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	1200	1,85	1000
202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	1200	3,51	1000
202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	1200	1,85	1000
202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1200	7,86	1000
202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HC)	1200	7,85	1000
202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	3600	10,21	300
202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	3600	7,89	300
202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	3600	8,97	300
202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1200	8,96	1000
202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	3600	17,16	300
202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	1200	9,25	1000
202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	3600	17,16	300
202060268	DOSAGEM DE INSULINA	3600	10,17	300
202070255	DOSAGEM DE LITIO	3600	2,25	300
1230	DOSAGEM DE METANEFRIAS	1200	37,80	27
202070298	DOSAGEM DE METOTREXATO	1200	14,32	10
202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	3600	8,12	300
202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	1200	2,07	2,01
202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	1200	43,13	100
202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	1200	1,85	1000
202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	1200	10,22	100
202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	1200	10,15	100
202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	1200	2,04	100
202010635	DOSAGEM DE SODIO	1200	1,85	1000
202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	1200	15,35	100
202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DH)	1200	13,11	100
202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	1200	10,43	100
202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	1200	13,11	100
202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	1200	15,35	100
202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	1200	8,76	1000

CRF/SC 3.189 - BIOQUÍMICO RESPONSÁVEL

LABORATÓRIO CONTROL

Control Lab

Clientes e Parceiros, alteramos nossa Marca, porém mantemos o mesmo quadro social e de colaboradores, a mesma qualidade e confiança de sempre, infelizmente estamos impedidos de continuar usando a marca Biolabor.

000013

202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	1200	11,6	1000	
202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA	"	2,01	1000	
202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	"	2,01	1000	
202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	"	3,51	1000	
202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	1200	8,71	100	
202010694	DOSAGEM DE UREIA	12000	1,85	1000	
202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	3600	15,24	300	
202031217	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	3600	13,35	300	
1460	FRUTOSAMINA	1200	31,00	7,86	100
1110	HBV DNA	1200	46,30	333,1	100
202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	1200	4,11	1000	
720	HLAB - 27	1200	20,00	50	100
30	IGFBP3	"	36,73	341,95	100
650	IGG (P/IMUNOGLOBULINA)	3600	18,06	12,9	300
202030377	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	1200	13,24	9,25	100
202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	12000	2,83	1000	
202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	"	10	1000	
202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	1200	17,16	100	
202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA	1200	17,16	100	
202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	1200	17,16	100	
202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	1200	18,55	100	
202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	1200	18,55	100	
202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	12000	17,16	1000	
202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	3600	18,55	300	
202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	1200	18,55	100	
202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBc)	3600	18,55	300	
202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	1200	11	100	
202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	1200	16,97	100	
202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBc-IGG)	1200	18,55	100	
202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	3600	18,55	300	
202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBELLA (ANTI-RUB-IGG)	3600	17,16	300	
202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR (ANTI-EBV-IGG)	1200	17,16	100	
202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	3600	11,61	300	
202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	3600	18,55	300	
202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBc-IGM)	1200	18,55	100	
202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	3600	18,55	300	
202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR (ANTI-EBV-IGM)	1200	17,16	100	
202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	1200	13,35	100	
202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	3.600	18,55	300	
202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBE)	3600	18,55	300	
202090264	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA)	1800	4,8	100	
202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	12000	1,37	1000	

DR. JULIANO CESAR GOBB
CRF/SC 3.189 - Bioquímico Responsável

LABORATÓRIO CERTIFICADO

Control Lab

Cientes e Parceiros, alteramos nossa Marca, porém mantemos o mesmo quadro social e de colaboradores, a mesma qualidade e confiança de sempre, infelizmente estamos impedidos de continuar usando a marca Biolabor.

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público:

- a) A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- b) Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
- c) Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- d) Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São Lourenço do Oeste, 24 de Julho se 2017.


(Assinatura do representante legal)

Rua Osvaldo Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-530 - Telefone: (46) 3313-3550 - E-mail: conims@conims.com.br - C.N.P.J.: 00.136.858/0001-88 - Inscr. Est.: Isenta

DR. JULIANO CESAR GOBBI
CRF/SC 3.189 - BIOQUÍMICO RESPONSÁVEL

LABORATÓRIO CERTIFICADO

Control Lab

Clientes e Parceiros, alteramos nossa Marca, porém mantemos o mesmo quadro social e de colaboradores, a mesma qualidade e confiança de sempre, infelizmente estamos impedidos de continuar usando a marca Biolabor.

000015
②



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA**



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

000016

FIRMA/DENOMINAÇÃO SOCIAL JULIANO CESAR GOBBI ME	AUTENTICAÇÃO
--	--------------

ENDEREÇO RUA ERNESTO BEUTER, 715	CEP 89.990-000
-------------------------------------	-------------------

COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO CENTRO	CIDADE SAO LOURENCO DO OESTE
------------------------	------------------	---------------------------------

CADASTRADO NO CRF Nº 5632	VALIDADE 31/03/2018	CNPJ 01.787.216/0001-01	NOME DE FANTASIA *****
------------------------------	------------------------	----------------------------	---------------------------

TIPO DE ESTABELECIMENTO LAB. A CLÍNICAS - PROP. FARMACÊUTICOS	NATUREZA DE ATIVIDADE LAB DE ANALISES CLINICAS PRIVADO
--	---

HORÁRIO FUNCIONAMENTO						
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
*****	07:00 as 19:20	07:00 as 19:20	07:00 as 19:20	07:00 as 19:20	07:00 as 19:20	07:00 as 11:00

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)						
TIPO INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO			
F 3189	JULIANO CESAR GOBBI	DIRETOR TÉCNICO	PROPRIETÁRIO			
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
*****	07:00 AS 12:00	07:00 AS 12:00	07:00 AS 12:00	07:00 AS 12:00	07:00 AS 12:00	07:00 AS 11:00

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC

Florianópolis, 06 de Fevereiro de 2017.

Hortencia Salett Muller Tierling
 HORTENCIA SALETT MULLER TIERLING
 PRESIDENTE DO CRF-SC

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º, e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

Destino do Envio:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA**



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

000017

FIRMA/DENOMINAÇÃO SOCIAL JULIANO CESAR GOBBI ME	AUTENTICAÇÃO
--	--------------

ENDEREÇO RUA PIAUÍ, 367	CEP 89.839-000
----------------------------	-------------------

COMPLEMENTO *****	BAIRRO CENTRO	CIDADE JUPIA - SC
----------------------	------------------	----------------------

CADASTRADO NO CRF Nº 11531	VALIDADE 31/03/2018	CNPJ *****	NOME DE FANTASIA POSTO DE COLETA
-------------------------------	------------------------	---------------	-------------------------------------

TIPO DE ESTABELECIMENTO LAB. A CLÍNICAS - PROP. FARMACÊUTICOS	NATUREZA DE ATIVIDADE POSTO DE COLETA PRIVADO
--	--

HORÁRIO FUNCIONAMENTO						
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
*****	07:45 as 08:45	07:45 as 08:45	07:45 as 08:45	07:45 as 08:45	07:45 as 08:45	*****

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)						
RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE SUPERVISÃO COM HORÁRIO DE ASSISTÊNCIA DEFINIDO PELO FARMACÊUTICO						

F 482	CELSO MILTON GOBBI	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO			
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC

Florianópolis, 03 de Abril de 2017.

Hortência Salett Muller Tierling
 HORTÊNCIA SALETT MULLER TIERLING
 PRESIDENTE DO CRF-SC

O ESTABELECIMENTO FUNCIONARÁ AS TERÇAS E QUINTAS FEIRAS.

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º, e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

Destino do Envio: Sede



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA**



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

FIRMA/DENOMINAÇÃO SOCIAL JULIANO CESAR GOBBI ME	600018	AUTENTICAÇÃO
--	--------	--------------

ENDEREÇO RUA VERONICA SCHEID, 12	CEP 89.982-000
-------------------------------------	-------------------

COMPLEMENTO *****	BAIRRO CENTRO	CIDADE SAO BERNARDINO - SC
----------------------	------------------	-------------------------------

CADASTRADO NO CRF Nº 11576	VALIDADE 31/03/2018	CNPJ *****	NOME DE FANTASIA POSTO DE COLETA
-------------------------------	------------------------	---------------	-------------------------------------

TIPO DE ESTABELECIMENTO LAB. A CLÍNICAS - PROP. FARMACÊUTICOS	NATUREZA DE ATIVIDADE POSTO DE COLETA PRIVADO
--	--

HORÁRIO FUNCIONAMENTO						
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
*****	08:00 as 10:00	08:00 as 10:00	08:00 as 10:00	08:00 as 10:00	08:00 as 10:00	*****

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)						
RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE SUPERVISÃO COM HORÁRIO DE ASSISTÊNCIA DEFINIDO PELO FARMACÊUTICO						

F 3189	JULIANO CESAR GOBBI	DIRETOR TÉCNICO	PROPRIETÁRIO			
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****

CONSELHO REGIONAL DA FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC

Florianópolis, 03 de Abril de 2017.

Hortência Salett Muller Tierling
 HORTÊNCIA SALETT MULLER TIERLING
 PRESIDENTE DO CRF-SC

O FUNCIONAMENTO É SOMENTE NAS QUARTAS E SEXTAS-FEIRAS

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º, e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

Destino do Envio: Sede

CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

000019

IMPRESSÃO DA FICHA REDUZIDA

Identificação				
CADASTRADO NO CNES EM: 5/11/2003 ULTIMA ATUALIZAÇÃO EM: 12/7/2017				
Nome:		CNES:	CNPJ:	
GOBBI ANALISES E PESQUISAS CLINICAS		2825643	01787216000101	
Nome Empresarial:		CPF:	Personalidade:	
JULIANO CESAR GOBBI		--	JURÍDICA	
Logradouro:		Número:		
ERNESTO BEUTER		715		
Complemento:	Bairro:	CEP:	Município:	UF:
	CENTRO	89990000	SAO LOURENCO DO OESTE	SC
Tipo Unidade:	Sub Tipo Unidade:	Gestão:	Dependência:	
UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)		MUNICIPAL	INDIVIDUAL	

PROFISSIONAIS SUS

Médicos	0
Outros	3

PROFISSIONAIS NÃO SUS

Total	0
--------------	---

Atendimento Prestado

Tipo de Atendimento:	Convênio:
SADT	PARTICULAR
SADT	PLANO DE SAUDE PRIVADO
SADT	SUS
Fluxo de Clientela:	
ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA	

Leitos

Estabelecimento não possui Leitos Cadastrados

Equipamentos

Estabelecimento não possui Equipamentos Cadastrados

Instalações Físicas para Assistência		
AMBULATORIAL		
Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipos:
OUTROS CONSULTORIOS NAO MEDICOS	1	0
Serviços de Apoio		
SERVIÇO 3.189 - BIOQUÍMICO RESPONSÁVEL		Característica:

LABORATÓRIO ORIENTADO

Control Lab®

Serviços Especializados

Cod.:	Serviço:	Característica:	Ambulatorial:		Hospitalar:	
			Amb.:	SUS:	Hosp.:	SUS:
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	RUA ERNESTO BEUTER 875 - CENTRO - SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC	SIM	SIM	NÃO	NÃO
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	PRÓPRIO E TERCEIRIZADO	SIM	SIM	NÃO	NÃO
Serviços e Classificação						
Codigo:	Serviço:	Classificação:	Terceiro:		CNES:	
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	AMBOS		2695014	
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	AMBOS		2695014	
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	AMBOS		2695014	
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	NÃO		NAO INFORMADO	
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	NÃO		NAO INFORMADO	
145 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	AMBOS		2695014	
145 - 008	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA	AMBOS		2695014	
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLÓGICOS	AMBOS		2701464	
145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLÓGICOS	AMBOS		2695014	
145 - 011	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE GENETICA	AMBOS		2695014	
145 - 012	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL	AMBOS		2695014	
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIIS	AMBOS		2695014	

DR. JULIANO CESAR GOBBI
CRF/SC 3.189 - Bioquímico Responsável

LABORATORIO CERTIFICADO

Control Lab

Clientes e Parceiros, alteramos nossa Marca, porém mantemos o mesmo quadro social e de colaboradores, a mesma qualidade e confiança de sempre. Infelizmente, estamos com a unidade de São Lourenço do Oeste a marca Biolabor.
http://cnes2.datasus.gov.br/impresao_ficha.asp?co_unidade=4216902825648

000021
D



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GOBBI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**
CNPJ: **01.787.216/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

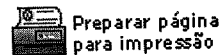
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:58:56 do dia 11/07/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/01/2018.

Código de controle da certidão: **BFAA.B861.7254.92D9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



DR. JULIANO CESAR GOBBI
CRF/SC 3.189 - BIOQUÍMICO RESPONSÁVEL

LABORATÓRIO CONTROL LAB

Control Lab

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

000022
①

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01787216/0001-01
Razão Social: GOBBI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME
Nome Fantasia: BIOLABOR ANALISES E PESQUISAS CLINICAS
Endereço: RUA ERNESTO BEUTER 715 SALA 02 / CENTRO / SAO LOURENCO DO OESTE / SC / 89990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2017 a 03/08/2017

Certificação Número: 2017070501552183559646

Informação obtida em 11/07/2017, às 09:00:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DR. JULIANO CESAR GOBBI
CRF/SC 3.189 - BIOQUÍMICO RESPONSÁVEL

LABORATÓRIO CERTIFICADO

Control Lab



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000023
②

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOBBI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.787.216/0001-01

Certidão nº: 132919210/2017

Expedição: 11/07/2017, às 09:02:48

Validade: 06/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOBBI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.787.216/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DR. JULIANO CESAR GOBBI
CRF/SC 3.189 - BIOQUÍMICO RESPONSÁVEL

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - Dúvidas e sugestões: contato@controlab.com.br

Controlab

00024

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, (Nome do (a) profissional) apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. **Nome das entidades empregadoras:** (empresas onde o profissional trabalha).

- a) GOBBI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
- b) GOBBI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
- c)

2. **Natureza das atividades que exerce:** (funções desempenhadas nas empresas citadas nos itens acima).

- a) RESPONSÁVEL TÉCNICO - PROPRIETÁRIO
- b) RESPONSÁVEL TÉCNICO - POSTO DE COLETA
- c)

3. **Horários ou compromissos de trabalho:** (horário de trabalho nas empresas citadas nos itens acima).

- a) segunda a sexta das 07:00 as 18:00 hs
- b) terça e sexta das 07:30 as 08:30 hs
- c)

4. **Locais de trabalho:** (local de trabalho nas empresas citadas nos itens acima).

- a) laboratório central
- b) posto de coleta São Bernardino
- c)

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

São Lourenço do Oeste, 24 de Julho de 2017.

(assinatura do profissional)

*Obs. Os horários em que serão realizados os atendimentos para o CONIMS não devem ser relacionados nos itens acima, pois já se encontra no requerimento. Anexo I

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

2.722.188

DATA DE EXPEDIÇÃO

11/AGO/2005

NOME

JULIANO CESAR GOBBI

FILIAÇÃO

CELSO MILTON GOBBI
VERA IRENE GOBBI

NATALIDADE

SANTA HELENA PR

DATA DE NASCIMENTO

16/DUT/1973

DOC ORIGEM

D NASC 8137 LV A.7 FL 373
CART FARIAS-SANTA HELENA PR

CPF

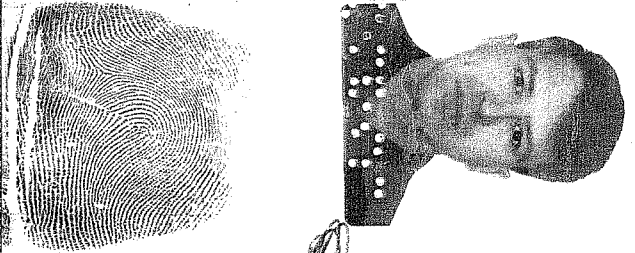
777.831.159/34

Delegado de Polícia
Mat. 292.848-5

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTEIRA DE IDENTIDADE

000025

P

000026



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de **Farmácia**

em **26 de agosto de 1995** confere o título de

Farmacêutico

a

Juliano Cesar Gobbi

de nacionalidade

brasileiro

, cédula de identidade registro geral n. **17/82.922.189/88**,

nascido a **16 de outubro de 1973**

, natural

do Estado de Paraná

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Friburgo, **26 de agosto de 1995**

CONFERE COM ORIGINAL
DATA
ASS.

Ricardo da Rocha Pereira
Coordenador do Curso

Juliano Cesar Gobbi
Diplomado
91/158254

Antonio Machado de Oliveira
Reitor

Celesc
Distribuição S.A.

FAT-01-20173035466894-42
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Serie Unica 1013874

Mes/Ano - Fatura: **07/2017** No. Unidade Consumidora: **47141451**

000027
P

Dados do Consumidor

ANGELA SANTINA SANDRINI CPF: 06031223961
R DAS JABUTICABEIRAS, 6 - ALVARA 128/2013 LG
89990000-SLOU - S FRANCISCO-SAO LOURENCO D OESTE-SC
Loc/Etapa/Liv:1810,07,011899 - Medidor: 1231794 - TENSÃO NOMINAL: 220V - 380v - GRUPO B
Classificação: 01 - RESIDENCIAL - CONVECCIONAL - BIFASICO
Cod. Fiscal de Operação: 5.25B Tipo do Disjuntor: 40 AS [1.0.137.4]

Descrição de Consumo		Consumo Med/Fat	138/138	Unidade de Medida	kWh
Medidor	1231794			32	Origem da Leitura
Leit. Atual	44305	Numero de Dias Faturado		4,31	Fator de Potencia
Leit. Anter	44167	Consumo Medio Diario (kWh)			Fator de Multiplicacao
					1,00

Datas Importantes		Indicadores de Continuidade			
Leit. Anterior	09/06/2017	ABR/17	Meta Mensal	Meta Trim.	Meta Anual Realizado
Leit. Atual	11/07/2017	DIC	11,45	22,90	45,00
Emissao/Apresentacao	11/07/2017	FIC	7,89	15,79	31,58
Prox. Leitura	10/08/2017	DMIC	6,29		0,00
		Conj.ANEEL: SAO LOURENCO DO O	CM (R\$): 30,00		

Historico de Consumo

Mês	Consumo (kWh)
JUL/17	138
JUN/17	121
MAI/17	122
ABR/17	170
MAR/17	169
FEV/17	168
JAN/17	140
DEZ/16	177
NOV/16	174
OUT/16	136
SET/16	168
AGO/16	177
JUL/16	205

Discriminação do Faturamento

Item	Quant.	Tarifa	Total(R\$)
CONSUMO	138	0,499492	68,93
ADICIONAL BAND. AMARELA			1,10
Subtotal 1			70,03
COSIP			4,68
COMP VIOL META CONTINUIDADE			-6,42
Subtotal 2			-1,74

Composicao do Preço (Art. 31 Resolucao 166/2005)

ENERGIA	31,25	DISTRIBUICAO	12,58
TRANSMISSAO	1,81	TRIBUTOS	10,27
ENC. SETORIAIS	14,12	SOMA DEMONSTRATIVO	70,03

Tributos (Incluidos) no Total a Pagar

Base de Calculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
70,03	12	8,39
		0,34
		1,64

Mensagens
Periodos Band.Tarif.: Verde:10/06-30/06 Amarela:01/07-11/07
Agencia Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. 167 - Ligacao Gratuita de telefones fixos e moveis.
Lugar de criança e na escola. Diga nao ao trabalho infantil.
Cancele Convenios a qualquer momento na Celesc e solicite nova fatura sem estas cobranças.

PAGAMENTO EM ATRASO	Data de Vencimento	Valor Total a Pagar
Multa de 2% + Correcao Monetaria pelo IGPDI (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mes (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior.	28/07/2017	R\$ 68,29

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 10/07/2017
6B75.AF4C.4AB5.80A0.7E73.758E.E5C6.DB18

Celesc
Distribuição S.A.

AS [1.0.137.4]
Comprovante de Arrecadação
Autenticacao no verso
44305-138-000-08:07:39
Mes/Ano - Fatura: **07/2017** Data de Vencimento: **28/07/2017**

Numero da Fatura	No. Unidade Consumidora	Valor Total a Pagar
01-20173035466894-42	47141451	R\$ 68,29

8365000000 2 68290162000 0 00101020173 7 03546689442 1



**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 041/2017**

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde**, entidade pública e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, situada à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Pato Branco - PR, vem justificar a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos, conforme segue **amparada pelo artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993**:

1. CONTRATADA

GOBBI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 01.787.216/0001-01 com sede na Avenida Ernesto Beuter, 715, Centro, na cidade de São Lourenço do Oeste, Paraná -PR, CEP 89.990-000, neste ato representado por Juliano Cesar Gobbi - brasileiro, portadora do RG n.º 2.722.188 SSP-SC e CPF n.º 777.831.159-34.

2. OBJETO

CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, conforme segue:

3.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (12 MESES)
202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	12000
202080013	ANTIBIOGRAMA	12000
202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	3600
202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	1200
900001450	ANTI CENTROMERO	3600
900001400	ANTICOAGULANTE LUPICO	3600
900000810	AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	1200
202080048	BACIOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGÓSTICA)	1200
202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)	1200
900001360	CA 153	3600
900001390	CA 199	3600
202050025	CLEARANCE DE CREATININA	1200
202050041	CLEARANCE DE URÉIA	1200
900000710	COBRE URINÁRIO	1200

Jawara

202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	12000
202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	12000
202080129	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	1200
202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	1200
202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	12000
202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	12000
202020096	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	12000
202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	12000
202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	12000
202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTACAO (VHS)	12000
202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	12000
202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	12000
202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	1200
202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	2400
202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	12000
202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	1200
202010139	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	1200
202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	1200
202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	1200
202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	1200
202010180	DOSAGEM DE AMILASE	12000
202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	12000
202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	1200
202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	12000
202010210	DOSAGEM DE CALCIO	12000
202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	1200
202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	1200
202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	1200
202070166	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	1200
202070182	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	1200
202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	12000
202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	12000
202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	12000
202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	1200
202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	1200
202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	1200
202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	1200
202010317	DOSAGEM DE CREATININA	12000
202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	12000
202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	12000
202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	12000
202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	12000
202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	12000
202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	12000
202070220	DOSAGEM DE FENITOINA	1200
202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	3600
202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	3600
202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	12000
202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	12000
202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	12000
202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	12000
202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	12000
202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	12000
202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	3600
202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	3600
202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	3600
202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	12000
202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	3600
202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	12000

Assinatura

202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	3600
202060268	DOSAGEM DE INSULINA	3600
202070255	DOSAGEM DE LITIO	3600
900001230	DOSAGEM DE METANEFRIAS	1200
202070298	DOSAGEM DE METOTREXATO	1200
202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	3600
202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	12000
202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	1200
202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	12000
202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	1200
202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	1200
202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	1200
202010635	DOSAGEM DE SODIO	12000
202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	1200
202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	1200
202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	1200
202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	1200
202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	1200
202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	12000
202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	12000
202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	12000
202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	12000
202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	12000
202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	1200
202010694	DOSAGEM DE UREIA	12000
202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	3600
202031217	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	3600
900001460	FRUTOSAMINA	1200
900001110	HBV DNA	1200
202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	12000
900000720	HLAB - 27	1200
900000030	IGFBP3	1200
900000650	IGG (P/IMUNOGLOBULINA)	3600
202030377	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	1200
202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	12000
202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	12000
202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	1200
202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	1200
202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	1200
202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	1200
202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	1200
202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	12000
202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	3600
202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	1200
202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	3600
202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	1200
202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	1200
202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	1200
202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	3600

202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR.	3600
202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	1200
202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	3600
202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	3600
202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	1200
202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	3600
202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	3600
202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	1200
202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIÓNARIO (CEA)	1200
202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	3600
202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	3600
202090264	PESQUISA DE ESPERMATOZOÍDES (APÓS VASECTOMIA)	1200
202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	12000
202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	12000
202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	12000
202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	12000
202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	12000
202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	12000
202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	12000
202020509	PROVA DO LACO	12000
202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	12000
900000690	PSA LIVRE	12000
900001330	SELENIO	1200
900001010	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGG)	1200
900001020	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGM)	1200
900001240	SOROLOGIA P/VARICELA (IGM)	1200
900001250	SOROLOGIA P/VARICELA (IGG)	1200
202031110	TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	12000
900001210	TRAB	1200
900001190	TRIAGEM P/ERROS INATOS DO METABOLISMO - SANGUE	1200
900001440	TRIIODOTIRONINA LIVRE (T3 LIVRE)	1200
202031179	VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTE	12000

4. VALOR E ORÇAMENTO

4.1. A remuneração pela prestação dos Serviços será de acordo com a TABELA DE VALORES DESTE CREDENCIAMENTO.

4.2. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n. ° **02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00** – Fontes 1076 e 1000.

5. VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

5.2. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

6. FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 do mês anterior e vai até o dia 24 do mês relativo à competência.

6.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.

7. JUSTIFICATIVA

7.1. Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, *caput* da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 002/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 04 de julho de 2017.

Pato Branco, 26 de julho de 2017.



Cacilda Aparecida dos Santos

Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000033

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 41/2017 - IL

Processo Administrativo: 80/2017
Processo de Licitação: 80/2017
Data do Processo: 26/07/2017

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CRENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 26 de Julho de 2017, às 14:40 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Ato de Consórcio nº 042/2017, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 80/2017, Licitação nº. 41/2017 - IL, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.


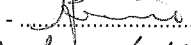
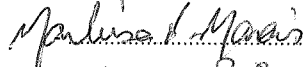
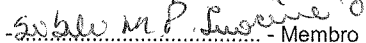
Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Pato Branco, 26 de Julho de 2017

COMISSÃO:

Cacilda Aparecida Santos  - Presidente da Comissão de Licitação
Sandra Fim  - Vice - Presidente
Marlusa Picinin Moraes  - Secretária
Sibele Maria Piazza Inocencio  - Membro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 147/2017
PROCESSO 080/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2017

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, com coleta de material a ser analisada, análise de material coletado com resultados e fornecimentos de laudo do exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável – Edital de Chamamento Público nº 02/2017.

II – DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, em que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de **Gobbi Laboratórios de Análises Clínicas Ltda.**

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 041/2017, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, com coleta de material a ser analisada, análise de material coletado com resultados e fornecimentos de laudo do exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável de que trata do Edital de Chamamento Público nº 02/2017.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fl. 02.
- 02) Solicitação de Abertura de Licitação – fl. 03.
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 04.
- 04) Ato do Gestor – fl. 05
- 05) Parecer Contábil – fls. 06/07.
- 06) Certificado de registro cadastral nº 355 e documentos da Empresa- fls. 08/27.
- 07) Justificativa de Inexigibilidade nº 041 – fls 28/32.
- 08) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl 33.

É o relatório.

IV– DO PARECER

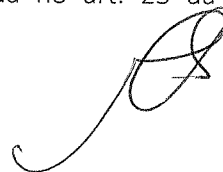
Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade do ato de inexigibilidade de licitação.

Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame jurídico considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.

O presente processo administrativo trata do Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, com coleta de material a ser analisada, análise de material coletado com resultados e fornecimentos de laudo do exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável de que trata do Edital de Chamamento Público nº 02/2017.

Cumprir analisar primeiramente os aspectos de legalidade que autorizam a presente inexigibilidade. Vejamos:

A realização de licitação é regra para a Administração Pública. Contudo, a Lei nº 8.666/93, prevê exceções à regra geral, permitindo a contratação direta mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação. Esta disposição encontra-se consagrada no art. 25 da lei 8.666/93:



Art. 25. *É inexigível a licitação quando houver **inviabilidade de competição**, em especial: (grifos nossos).*

A doutrina pátria também trata dos casos em que a lei autoriza a inexigibilidade da licitação, vejamos o posicionamento José Maria Pinheiro Madeira e Cleyson de Moraes Mello:

“A licitação está sujeita a outros fatores que não exclusivamente a vontade estatal. O contrato administrativo caracteriza uma vontade correspondente da Administração Pública e do Setor Privado. A partir do ato convocatório a Administração pública sai de ação e espera receber opções da iniciativa privada, para que possa, deste modo, escolher a alternativa que melhor atenda ao interesse público.

A licitação é inviável quando:

- não há correspondência entre o interesse público e o interesse privado;*
- não há mais de uma alternativa que atenda o objeto contratual pretendido pela Administração;*

- **houver contratação por todos, uma das formas de pré-qualificação.** (Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.551)”.(grifos nossos)*

Consoante demonstrado na doutrina acima nota-se que é perfeitamente cabível no processo em análise a inexigibilidade de licitação, pois o credenciamento é sua hipótese autorizadora.

No âmbito do Estado do Paraná, o credenciamento é regido pela Lei Estadual nº 15.608/2007, que estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios, nos seguintes termos:

“Do Credenciamento

Art. 24. *Credenciamento é ato administrativo de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observado o prazo de publicidade de no mínimo 15 (quinze) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias úteis.*

Parágrafo único. *A Administração Estadual poderá adotar o credenciamento para situações em que o mesmo objeto possa ser realizado simultaneamente por diversos contratados.*

Art. 25. O processo de credenciamento deve ser autorizado pela autoridade competente, ser processado mediante a elaboração de edital pelo órgão público interessado e atender aos seguintes requisitos:

- I - explicitação do objeto a ser contratado;*
- II - fixação de critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;*
- III - possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado, pessoa física ou jurídica;*
- IV - manutenção de tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;*
- V - rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado;*
- VI - vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;*
- VII - estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa;*
- VIII - possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à Administração com a antecedência fixada no termo;*
- IX - previsão de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.*

§ 1º. A convocação dos interessados deverá ser feita mediante publicação na forma do §1º do art.26.

§ 2º. O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual pode utilizar-se de tabelas de referência.”

Nesse mesmo sentido, cumpre destacar decisão do Plenário do Tribunal de Contas da União prolatada no processo 016.171/94:

“Finalizando, constatamos ter ficado devidamente esclarecido no processo TC 008.797/93-5 que o sistema de credenciamento, quando realizado com a devida cautela, assegurando tratamento isonômico aos interessados na prestação dos serviços e negociando-se as condições de atendimento, obtém-se uma melhor qualidade dos serviços além do menor

preço, podendo ser adotado sem licitação amparado no art. 25 da Lei 8.666/93.” (Decisão n° 104/1995 – Plenário) (grifos nossos).

Portanto, o credenciamento constitui fundamento autorizador da inexigibilidade, frente à inviabilidade de competição para a contratação de todos os interessados que preenchem as condições do chamamento.

Conclui-se, assim, que é perfeitamente possível no caso em análise a inexigibilidade de licitação.

O cumprimento das exigências constantes do respectivo Chamamento Público e de habilitação da Empresa e dos médicos que irão desempenhar as atividades ora contratadas é de incumbência do órgão solicitante.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito, desde que observada as vedações constantes no artigo 9º da Lei 8.666/93, com o credenciamento/contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa habilitada, conforme justificativa de fls. 28/32.

Pato Branco, 27 de Julho de 2017.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 41/2017 - IL

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000039

Processo Nr.: 80/2017
Data: 26/07/2017

Folha: 1/2

Fornecedor: Gobbi Laboratório de Análise Clínicas Ltda - ME

Código: 911

Endereço: Avenida Ernesto Beuter, 715, Sala 02

Cidade: São Lourenço do Oeste - SC

CNPJ: 01.787.216/0001-01

Inscrição Estadual: 08/008225-6

Objeto da Compra: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	12,00	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL (12-21-0001)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA

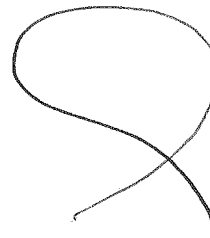
Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 002/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 07 de julho de 2017.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

As proponentes interessadas atenderam todas as exigências estabelecidas no Edital do processo de Chamamento Público n.º 002/2017.

Pato Branco, 26 de Julho de 2017


Ivan Regis Ziem



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 41/2017 - IL

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000040



Processo Nr.: 80/2017
Data: 26/07/2017

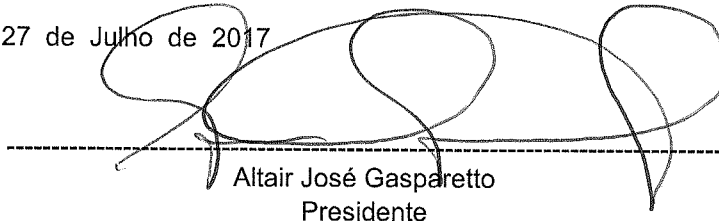
Folha: 2/2

27/07/2017

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Pato Branco, 27 de Julho de 2017



Altair José Gasparetto
Presidente

Valor da Despesa: 7.615.704,00 (sete milhões seiscentos e quinze mil setecentos e quatro reais)

Pagamento.....: Até o 5º dia útil mês subsequente a NF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 147/2017
PROCESSO 080/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2017

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, com coleta de material a ser analisada, análise de material coletado com resultados e fornecimentos de laudo do exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável – Edital de Chamamento Público nº 02/2017.

II – DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, em que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de **Gobbi Laboratórios de Análises Clínicas Ltda.**

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 041/2017, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, com coleta de material a ser analisada, análise de material coletado com resultados e fornecimentos de laudo do exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável de que trata do Edital de Chamamento Público nº 02/2017.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fl. 02.
- 02) Solicitação de Abertura de Licitação – fl. 03.
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 04.
- 04) Ato do Gestor – fl. 05

- 05) Parecer Contábil – fls. 06/07.
- 06) Certificado de registro cadastral nº 355 e documentos da Empresa- fls. 08/27.
- 07) Justificativa de Inexigibilidade nº 041 – fls 28/32.
- 08) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl 33.

É o relatório.

IV– DO PARECER

Cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (Lei 8.666/93) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação da presente inexigibilidade, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação.


No mérito, houve a escolha pela inexigibilidade de licitação, sendo usado o credenciamento, o qual é hipótese autorizadora da inexigibilidade, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade.

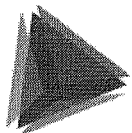
No que tange às exigências legais para a contratação, essas também foram observadas regularmente. Após, a análise dos presentes autos de inexigibilidade, observa-se também, que a documentação está em ordem e que as disposições legais previstas para a inexigibilidade foram cumpridas e que a proposta é vantajosa para o CONIMS.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, este procurador se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, desde que observadas às determinações legais pertinentes, em especial a vedação constante no artigo 9º, da Lei 8.666/93, com o credenciamento/contratação, e, caso a autoridade competente entender conveniente, pode homologar o presente credenciamento.

Pato Branco, 27 de Julho de 2017.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ000043
(Handwritten mark)

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="01787216000101"/>
Nome	<input type="text" value="GOBBI LABORATORIOS DE ANALISES CLINICAS LTDA"/>		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

000044
②

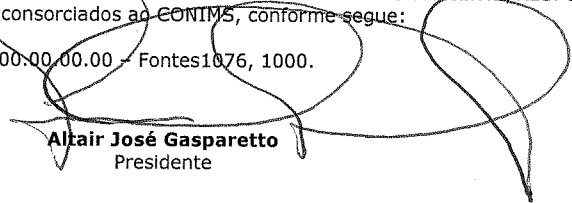
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2017

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: 7.615.704,00

Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076, 1000.

Data: 27/07/2017.


Altair José Gasparetto
Presidente

000045
②

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 80/2017
b) Licitação Nr.: 41/2017-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 27/07/2017
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

(em Reais R\$)

	Qtd de Itens	Total dos Itens
g) Fornecedores e Itens \		
- 000911 - Gobbi Laboratório de Análises Clínicas Ltda - ME	1	7.615.704,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).	1	7.615.704,00
Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)		

Altair José Gasparetto

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas.



Câmara Municipal de Palmas

TERMO ADITIVO Nº 001/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 003/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS E A RÁDIO CLUBE DE PALMAS LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, inscrita no CNPJ sob o nº 77.778.724/0001-73, neste ato representado por seu Presidente o Sr. Rafael Besico de Souza e de outro lado a RÁDIO CLUBE DE PALMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.661.751/0001-58 representada pelo bastante procurador o Sr. Ademilson Nazario Mensior, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 2017, para osnatr a seguinte alteração:

- Cláusula Primeira - DA VIGÊNCIA
O prazo Contratual fica prorrogado por mais 08 (oito) meses, com término em 31/12/2017.
Cláusula Segunda - DO VALOR
Os valores contratados serão mantidos sem alterações conforme o contrato nº 03/2017.
Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes disto correm a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação: 01031001.2.001 - 3350.39.99.50.
Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legítimos, a cumprir fielmente

Palmas, 29 de julho de 2017.

Rafael B. de Souza
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS
Rafael Besico de Souza - Presidente
CONTRAJANTE

Ademilson Nazario Mensior.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Nome: ... CPF: ...
Nome: ... CPF: ...

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2017

Nos fundamentos art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO A PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 47.698,80
Data: 27/07/2017.

Altair José Gasparetto
Presidente

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 42/2017 - IL

TERMO DE HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:
a) Processo Nº: 42/2017
b) Licitação Nº: 42/2017-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 27/07/2017
e) Data de Adjucação:
f) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE CRÍSE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA E TERAPIA (SADT)

Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 41/2017 - IL

TERMO DE HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:
a) Processo Nº: 41/2017
b) Licitação Nº: 41/2017-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 27/07/2017
e) Data de Adjucação:
f) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISE CLÍNICA, CONSULTA DE MATERIAL E SEM ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME

Altair José Gasparetto

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RUA: Eldirio dos Santos, 541 - Telefax (16) 3245-1130 e 3245-1122
C.P.R. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

ERRATA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 25/2017
OBJETO: Contratação de empresa para pequena reforma, manutenção, reparo elétrico, hidráulico, cobertura e demais consertos da estrutura física do ginásio municipal de esporte Hermes Garbin do Município de Honório Serpa-Pr. Conforme especificações constantes no termo de referência-anexo I do edital. Licitação exclusiva para empresas enquadradas como ME e EPP conforme lei geral nº 123/2006 e lei complementar nº 147/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2017, DE 27 DE JULHO DE 2017.
"CONTRATADO: CLAIRTON ZANIN CPF: 653.589.379-00"

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 47/2017, DE 28 DE JULHO DE 2017
"RATIFICAÇÃO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, FUNDAMENTADA NO ARTIGO 14 DA LEI FEDERAL Nº 11.947/2009 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E CONTRATA VERANI LUCIA SCHAFFER HOLDEFER, PEDRO PAULO ANGNES, LEONIR TEREZINHA KOOP E ELIZANI MACALI ZUCONELLI, DEVIDAMENTE CREDENCIADOS, PARA FORNECEREM O OBJETO DA LICITAÇÃO"

EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2017, DE 28 DE JULHO DE 2017.
"CONTRATADO: ELIZANI MACALI ZUCONELLI CPF: 054.984.339-64"

EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2017, DE 28 DE JULHO DE 2017.
"CONTRATADO: LEONIR TEREZINHA KOOP CPF: 008.102.089-97"

EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2017, DE 28 DE JULHO DE 2017.
"CONTRATADO: PEDRO PAULO ANGNES CPF: 314.317.980-53"

EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2017, DE 28 DE JULHO DE 2017.
"CONTRATADO: VERANI LUCIA SCHAFFER HOLDEFER CPF: 015.786.619-28"

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://amsop.diocoms.com.br, edição do dia 31 de julho de 2017, conforme Lei Autorizativa nº 714 de 02 de março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

ERRATA
REF. À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

Na publicação do dia 14 de julho de 2017, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição de nº 1295, e no dia 14 de julho de 2017, no Jornal Diário do Sudoeste, edição 6930, onte:
Lê-se: A contratação de empresa para a execução da obra de pavimentação com pedras irregulares num total de 1.380,00m², a ser executado no perímetro rural do Município de Bom Sucesso do Sul de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo em anexo. Sendo:
• 1.242,76m² (largura de 6m e 200m de extensão) no trecho de estrada vicinal que passa em frente a Gruta Nossa Senhora de Lourdes;
• 1.278,91m² (largura de 6m e 30m de extensão) no acesso ao pátio da Gruta Nossa Senhora de Lourdes
Lê-se: A contratação de empresa para a execução da obra de pavimentação com pedras irregulares num total de 1.380,00m², a ser executado no perímetro rural do Município de Bom Sucesso do Sul de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo em anexo. Sendo:
• 1.200,00m² (largura de 6m e 200m de extensão) no trecho de estrada vicinal que passa em frente a Gruta Nossa Senhora de Lourdes;
• 180,00m² (largura de 6m e 30m de extensão) no acesso ao pátio da Gruta Nossa Senhora de Lourdes

Bom Sucesso do Sul, 28 de julho de 2017.
Bruna Manfroi
Chefe da Div. de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2017
DISPENSA Nº 12/2017
CONTRATADA: J.C SASSO-ME
CNPJ: 23.805.486/0001-30

Table with columns: QUANT., LOCAL, and list of items for contract 75/2017.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses (de 28/07/2017 a 27/10/2017).
Valor total do contrato: R\$ 2.610,00 (dois mil, seiscentos e dez reais).
Bom Sucesso do Sul-PR, 28 de Julho de 2017.
BRUNA MANFROI
Chefe da Div. de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL-PR

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015
CONTRATADA: EDITORA JURITI LTDA
CNPJ: 00.192.081/0001-08

Table with columns: Item, Especificações técnicas mínimas, Quant. Estimada, Quant. Adquirida (20%), and Unid.

Cláusula Segunda - Valor: Fica reajustado o valor contratual em 2,5% (dois vírgula cinquenta e cinco por cento), com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPC, apurada no período compreendido entre julho de 2016 a junho de 2017, passando a ser R\$ 3,26 (três reais e vinte e seis centavos) por centímetro X cilíndrico.
Cláusula Terceira - Prazo de Vigência: Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade dependerá do interesse de preço vitalício do Contratado, fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de janeiro de 2018.
Cláusula Quarta - Disposições Gerais: Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul, 28 de Julho de 2017
Bruna Manfroi
RG: 10.481.399-2



EXTRATO DE RENOVACÃO DO CONTRATO Nº 02/2016

Contrato nº 02/2016. PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR e Editora Juriti Ltda. OBJETO: Renovação do contrato de empresa jornalística de grande circulação regional para veiculação de editais e demais publicações legais do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR. PRAZO: O prazo de vigência fica prorrogado por 12 meses a partir da assinatura. VALOR: O valor não sofrerá alteração, continuando a ser R\$ 3,60 (Três reais e sessenta centavos) por centímetro por coluna de publicação. DOT. ORÇ.: CORRDENAÇÃO DE ADMINTRAÇÃO. Fonte I; Desp. 89; Dot. Orç. Completa: 0301.101220003.2.003000.3.3.90.39.90.00.00 - Serviços de Publicidade Legal. As demais cláusulas do contrato permanecem iguais. Pato Branco, 28 de Julho de 2017. Raul Camilo Isotton - Presidente do CIRUSPAR e André Gustavo Guarienti de Almeida Ferreira: Editora Juriti Ltda.

(46) 3313 - 3550
(46) 3313 - 3586

ESTAMOS AQUI PARA AJUDÁ-LO A MUDAR, JUNTOS MOLDAREMOS O FUTURO.



WEBMAIL
ACESSAR E-MAIL



portal da
saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

000048

[INÍCIO](#)

[CONIMS](#)

[SERVIÇOS](#)

[SELEÇÃO PÚBLICA](#)

[LICITAÇÕES](#)

[PORTAL DA TRANSPARÊNCIA](#)

[MUNICÍPIOS CONSORCIADOS](#)

[CONTATOS](#)

[VOLTAR](#)

Inexigibilidade de Licitação 041/2017

Credenciar pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultados e fornecimento de laudo do exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável.



RATIFICAÇÃO

28/07/2017

[DOWNLOAD](#)



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

28/07/2017

[DOWNLOAD](#)

◀ 1 / 1 ▶

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

End: Rua Afonso Pena, 1902, Bairro: Anchieta - Cep: 85.501-530
Tel: (46) 3313-3550 - Fax: (46)3313-3586
Email: conims@conims.com.br
Pato Branco - Paraná - Brasil



© 2016 por Consórcio Intermunicipal de Saúde. Originalmente criado por TechWeb.

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Artigo 1º- Designar o servidor Celso Delani, brasileiro, casado, portador do RG. nº 2.134.335-8, inscrito no CPF. nº 340.988.959-00, como FISCAL DO CONVÊNIO DE MICROBACIAS.

Centenário do Sul, 28 de Julho de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:B105B5A9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 079/2017

RESOLVE

Artigo 1º- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor Denis Nader Gonçalves, por infringir o disposto na alínea "E" do Artigo 482 da CLT, razão pela qual estará sujeito às penalidades constantes na Lei citada, como também na CLT.

Artigo 2º- Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos Servidores:

CLAUDEMIR TEODORO DA SILVEIRA RG nº 5.248.105-8
MIRIAN OKAMOTO HUSCH RG nº 3.959.441-2
VALERIA APARECIA DE QUADROS MANÇAN RG nº 5.215.081-7

Artigo 3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º- A Comissão será Presidida pelo membro MIRIAN OKAMOTO HUSCH.

Artigo 5º- A comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência ao Chefe Executivo Municipal.

Centenário do Sul, 28 de Julho de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:85BDDFA3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2017 -
ID Nº 9317

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2017
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: JOSÉ ANTONIO ELIAS DO NASCIMENTO - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO (DIVULGAÇÃO MÓVEL) DOS ATOS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO: DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS, CAMPANHAS EDUCATIVAS E PREVENTIVAS PARA

ATENDER ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

VALOR GLOBAL: R\$ 51.600,00 (Cinqüenta e Um Mil e Seiscentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.

DATA DE ASSINATURA: 24/07/2017

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:F372BAA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2017

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: 7.615.704,00

Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00

Fontes 1076, 1000.

Data: 27/07/2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F0334444

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 41/2017-IL
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo: 80/2017
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação: 80/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo: 26/07/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	80/2017
b) Licitação Nr.:	41/2017-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	27/07/2017
e) Data da Adjudicação:	Seqüência: 0
f) Objeto da Licitação	CRENCIAR PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 000911 - Gobbi Laboratório de Análises Clínicas Ltda - ME	1	7.615.704,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).	1	7.615.704,00

Dotação(ões):

2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador: B110FC1D

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2017**

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: 47.698,80

Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.

Data: 27/07/2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador: 1B65108E

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
	Nr.: 42/2017 - IL
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo: 81/2017
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação: 81/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo: 27/07/2017

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	81/2017
b) Licitação Nr.:	42/2017-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	27/07/2017
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0

f) Objeto da Licitação CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001097 - Clínica Bevilacqua Ltda	1	47.698,80
	1	47.698,80

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador: 5AE998A4

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

DESPACHO DA COMISSÃO PROCESSANTE

Processo Administrativo Nº 008/2017
Pregão Presencial Nº 008/2017

À COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
Rua Emilio Marconato, 1000 – Galpão G22 e G27 – Jaguariúna Park Industrial
13.820-000 – Jaguariúna/SP

Assunto: Despacho do Processo de Apuração de Responsabilidade

Considerando que há indícios de descumprimento a Ata de Registro de Preços 004/2017, por parte da Contratada, com fundamento na Res. 217/2013, art. 1º, e seus incisos, a Comissão Processante, no uso de suas atribuições conferidas pela Res. 086/2017, decide por instaurar processo administrativo para apuração de culpabilidade.

Pato Branco/PR, 28 de julho de 2017.

RAFAEL DAVI RODRIGUES DE QUEIROZ
Presidente
Comissão Processante
Res. 086/2017

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador: A9C9D86A

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2017**

COMUNICAÇÃO/CITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 008/2017
Pregão Presencial Nº 008/2017

À COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

Assunto: Comunicação/Citação do Processo de Apuração de Responsabilidade

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

CITAÇÃO DO REQUERIDO: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0004-91 situada à Rua Praça Emilio Marconato, 1.000 – Galpão G22 e G27, Bairro Jaguariúna Park Industrial – Jaguariúna/SP, CEP 13.820-000. Conforme decisão prolatada pela autoridade, cuja cópia segue em anexo, como parte integrante desta, bem como os itens não entregues.

JUSTIFICATIVAS: As justificativas da REQUERENTE encontram-se nas peças anexas a presente comunicação/citação.

PRAZO: O prazo para responder o CONIMS, querendo, é de 03(três) dias úteis, contados da ciência da presente citação (art. 1º, IV, Res. 217/2013).

A resposta poderá ser enviada via e-mail (cpa@conims.com.br), fax através do número (46) 3313-3550, ou correio desde que seja recebida no estabelecimento do órgão processante dentro dos prazos ora estabelecidos e no horário de expediente, sendo: 08h às 12hs e das 13h30min às 16hs45m, conforme, art. 1º, III e §1º, da Res. n. 217/2013.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 111/2017

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde - **CONIMS**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, inscrita no C.N.P.J. Sob nº 00.136.858/0001-88, cidade de Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: **GOBBI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 01.787.216/0001-01 com sede na Avenida Ernesto Beuter, 715, Centro, na cidade de São Lourenço do Oeste, Paraná - PR, CEP 89.990-000, neste ato representado por Juliano Cesar Gobbi - brasileiro, portadora do RG n.º 2.722.188 SSP-SC e CPF n.º 777.831.159-34.

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo 080/2017 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 041/2017, devidamente justificada pelo Edital de Chamamento Público nº 002/2017 para Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e respectivas alterações, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais ao final subscritos, tem entre si justo e avençado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

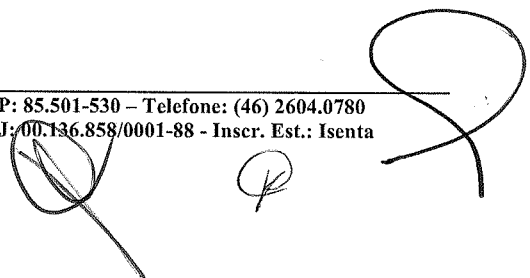
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, CONFORME ANEXO I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO

2.1. A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.

2.2. A Contratada executará os serviços em sede própria, em dia e horário a serem acordados entre as partes.



- 2.3.** A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados em qualquer tempo, inclusive sem aviso prévio.
- 2.4.** Para prestação dos serviços contratados a contratada disponibilizará o profissional Juliano Cesar Gobbi, CRF-SC 3189 para execução dos serviços de segunda-feira à sexta-feira das 7h00min às 17h30min.
- 2.5.** Os equipamentos, insumos e materiais ambulatoriais necessários à prestação dos serviços/exames, serão fornecidos pela contratada sem gerar nenhum ônus a contratante ou aos usuários.
- 2.6.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25(vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo a competência.
- 2.7.** A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante, tão pouco com os profissionais que executarão os serviços, assim como o CONIMS não se responsabiliza civil ou penalmente pelos serviços prestados pela Contratada em relação ao usuário.
- 2.8.** A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.
- 2.9.** Os atendimentos não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores para efetivação dos exames.
- 2.10.** Não será obrigatório o credenciamento de todos os exames contemplados na tabela deste credenciamento.
- 2.11.** Os municípios consorciados ao CONIMS são: Bom sucesso do Sul, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Honório Serpa, Itapejara d'Oeste, Mangueirinha, Mariópolis, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina, Vitorino no Estado do Paraná e no Estado de Santa Catarina são: Campo Erê, Coronel Martins, Galvão, Jupiá, Novo Horizonte, São Benardino e São Lourenco d'Oeste.
- 2.12.** No caso de Postos de Coletas, estes deverão atender as normas sanitárias legais para funcionamento.
- 2.13.** Havendo mais de um prestador credenciado no mesmo município será realizado rodízio para atender Instituto do Credenciamento onde deverá haver distribuição de saldos igualitários entre os credenciados.
- 2.14.** Será responsabilidade exclusiva do município consorciado o controle e a realização do rodízio entre os laboratórios credenciados.
- 2.15.** O rodízio dos laboratórios credenciados, se dará independente da demanda de serviço, conforme Art. 25 da Lei 15.608/2007.

2.16. Caberá ao CONIMS informar e/ou disponibilizar aos municípios quando houver laboratórios credenciados.

2.17. Somente será permitido desatender o rodízio estipulado no caso de um dos laboratórios credenciados não realizar todos os exames necessários ao mesmo paciente, ocasião em que o exame será solicitado ao próximo credenciado que seja capaz de realizar toda a demanda de exames requisitados para o paciente.

2.18. O CONIMS não fica obrigado a fazer uso de todos os exames objetos de credenciamento, mas somente em caso de real necessidade do usuário.

CLÁUSULA TERCEIRA-REALIZAÇÃO DOS EXAMES:

3.1. Somente serão aceitas guia de exames autorizados, contendo, carimbo e rubrica do funcionário do município origem.

3.2. As guias de exames deverão ser entregues semanalmente através do serviço de correio ou outros.

3.3. O parâmetro utilizado para solicitação de exames está condicionado a Portaria nº 1101/02.

3.4. Os usuários, previamente agendados, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do Município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.

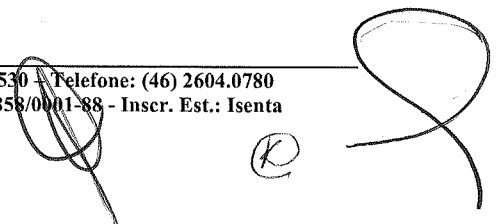
3.5. O resultado dos exames deverá ser informado no sistema.

3.6. O exame laboratorial BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (TUBERCULOSE) deverá ser informado no Gerenciamento de Ambiente Laboratorial – OMS.

3.7. Os usuários, previamente agendados pelos municípios consorciados, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do Município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.

CLÁUSULA QUARTA - SISTEMA

4.1. O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o Sistema para processar a produção referente à competência, que ficará responsável pelo controle do saldo contratado, a qual deverão ser lançadas e encaminhadas às solicitações de exames e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.



- 4.2.** Através dos relatórios que podem ser emitidos pelo sistema, a contratada fica responsável pelo acompanhamento e conferência do saldo remanescente contratado.
- 4.3.** A Contratada fica na obrigação de notificar a Contratante com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência quando os serviços executados chegarem à percentagem de 10% do termino do saldo contratado.
- 4.4.** A contratante fica eximida da responsabilidade de pagamento pelos serviços prestados acima do saldo contratado.
- 4.5.** O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA.

- 5.1.** O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.
- 5.2.** O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. A CONTRATANTE FICA OBRIGADA:

- 6.1.1.** Efetuar os pagamentos na forma ajustada.
- 6.1.2.** Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.
- 6.1.3.** Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.
- 6.1.4.** Fiscalizar a realização do serviço contratado.

6.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA:

- 6.2.1.** Prestar os serviços na forma ajustada.
- 6.2.2.** Atender ao disposto na Resolução – RDC/ANVISA n.º 302/2005.
- 6.2.3.** Dispor de Laboratório Clínico e/ou Posto de Coleta Laboratorial com atendimento diário onde serão credenciados os serviços.
- 6.2.4.** Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa.

- 6.2.5.** Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.
- 6.2.6.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.
- 6.2.7.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.
- 6.2.8.** A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.
- 6.2.9.** Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.
- 6.2.10.** Alimentar o sistema, informando todos os dados necessários para processar o faturamento no período do dia 25(vinte e cinco) do mês anterior a 24 (vinte e quatro) do mês relativo à competência.
- 6.11.** A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES

7.1. Quando a Contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

7.1.1. Advertência.

7.1.2. Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor contratual quando:

- a) Os serviços estiverem em desacordo com as especificações contidas no contrato ou em descumprimento com uma das cláusulas.
- b) Se houver rescisão por culpa ou requerimento da Contratada sem causa justificada ou amparo legal.
- c) Pela descontinuidade dos serviços, a ser cobrada por dia parado, até o limite de 10 (dez) dias.

7.2. Sem prejuízo da multa estabelecida pela Contratante, a Contratada responderá pelas perdas e danos causados, os quais serão mensurados caso a caso.

7.3. Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas, garantindo a esta o pleno direito de defesa.

7.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o CONIMS, que ocorrerá sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.5. Impedimento de participar de licitações e contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

7.6. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO/DESCRENCIAMENTO

8.1. Descredenciamento Voluntário por qualquer das partes

8.1.1. Para efetuar a rescisão/descredenciamento a contratada deverá enviar requerimento de descredenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

8.1.2. A rescisão/descredenciamento contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que tal fato não resultará em prejuízo à Administração Pública.

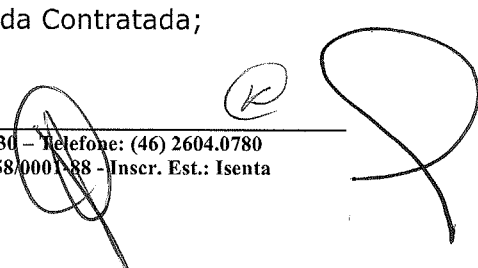
8.2. DESCRENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO

8.2.1. O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e conseqüentemente descredenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e a ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

8.2.1.1. Deixar de executar os serviços na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, com as conseqüências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

8.2.1.2. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;

8.2.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;



8.2.1.4. Quando houver a existência de 03 (três) reclamações por escrito de pacientes e gestores municipais, garantido o contraditório e a ampla defesa a contratada;

8.2.1.5. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

8.2.2. A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.

8.3. Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal mesmo que o encerramento da prestação do serviço se dê anterior a esta data.

CLÁUSULA NONA - VALOR

9.1. A remuneração pela prestação dos serviços será de acordo com a Tabela de Valores deste Credenciamento.

9.2. Fica vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE QUALIDADE

10.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

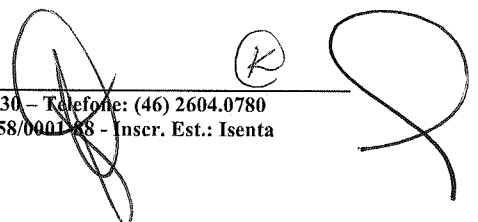
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FATURAMENTO E PAGAMENTO.

11.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25(vinte e cinco) do mês anterior e vai até o dia 25(vinte e cinco) do mês relativo à competência.

11.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.

11.2.1. Somente serão realizados os pagamentos que não ultrapassem o saldo contratado.

11.3. Constatados erros, divergências ou outra causa nos documentos apresentados à cobrança pela Contratada, será o respectivo valor descontado da fatura apresentada para fins de análise e verificação, sendo que, depois de corrigidos os problemas, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.



11.4. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão de responsabilidade da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

11.5. A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, para que a Contratante, possa efetuar os devidos pagamentos. Caso a Contratada esteja em débito com tais entidades eventuais pagamentos ficarão retidos e a suspensão da prestação de serviços, até regularização. Constatada a irregularidade a Contrata será notificada para regularização e comunicada da retenção do pagamento e a suspensão dos serviços.

11.6. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos no ANEXO I do presente Edital.

11.7. O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pela Contratada de qualquer disposição do edital ou do contrato.

11.8. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTE

12.1. Os valores poderão ser reajustados, conforme deliberação do Conselho Deliberativo do Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

13.1. O Contrato de Prestação de Serviços não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros a presente contratação, sob pena de imediata rescisão/descredenciamento e aplicação das penalidades previstas no item 16(dezesseis) e 17(dezessete) do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Esclarecimentos relativos ao presente edital e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto, serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos, na Sede do CONIMS, localizada na Rua Afonso Pena nº 1902, CEP 85.501-530, Fone/Fax (46) 3313-3550 ou e-mail licitacao@conims.com.br.

14.2. A participação no presente credenciamento implica no conhecimento e na aceitação plena deste Edital e suas condições.

14.3. Após as contratações, todos os serviços/profissionais serão disponibilizados aos municípios consorciados, ficando a cargo desse a decisão em consenso com seu usuário a referência ao serviço/profissional.

14.4. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n. ° 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 1076, 1000.

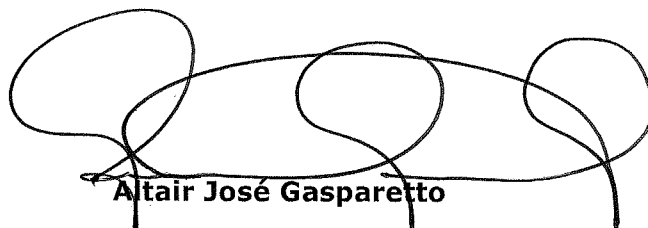
14.5. Fica eleito o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

Pato Branco, 27 de julho de 2017.



Juliano Cesar Gobbi

Contratada



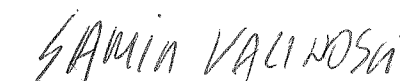
Altair José Gasparetto

Contratante

Testemunhas:



Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque
CPF: 004.006.229-55



Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

ANEXO I

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	VALOR TOTAL CONTRATADO
202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	12000	3,70	44400,00
202080013	ANTIBIOGRAMA	12000	4,98	59760,00
202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	3600	13,33	47988,00
202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	1200	13,33	15996,00
900001450	ANTI CENTROMERO	3600	21,00	75600,00
900001400	ANTICOAGULANTE LUPICO	3600	37,90	136440,00
900000810	AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	1200	28,00	33600,00
202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGÓSTICA)	1200	4,20	5040,00
202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)	1200	2,80	3360,00
900001360	CA 153	3600	28,00	100800,00
900001390	CA 199	3600	28,00	100800,00
202050025	CLEARANCE DE CREATININA	1200	3,51	4212,00
202050041	CLEARANCE DE URÉIA	1200	3,51	4212,00
900000710	COBRE URINÁRIO	1200	14,00	16800,00
202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	12000	2,73	32760,00
202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	12000	2,73	32760,00
202080129	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	1200	10,25	12300,00
202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	1200	9,25	11100,00
202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	12000	2,83	33960,00
202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	12000	2,73	32760,00
202020096	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	12000	2,73	32760,00
202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	12000	5,77	69240,00
202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	12000	2,73	32760,00
202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDENTACAO (VHS)	12000	2,73	32760,00
202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	12000	1,37	16440,00
202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	12000	9,25	111000,00
202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	1200	10,20	12240,00
202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	2400	15,24	36576,00
202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	12000	1,85	22200,00
202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	1200	15,65	18780,00
202010139	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	1200	9,00	10800,00
202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	1200	14,12	16944,00

202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	1200	15,06	18072,00
202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	1200	27,50	33000,00
202010180	DOSAGEM DE AMILASE	12000	2,25	27000,00
202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	12000	16,42	197040,00
202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	1200	19,38	23256,00
202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	12000	2,01	24120,00
202010210	DOSAGEM DE CALCIO	12000	1,85	22200,00
202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	1200	3,51	4212,00
202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	1200	17,89	21468,00
202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	1200	17,53	21036,00
202070166	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	1200	5,88	7056,00
202070182	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	1200	58,61	70332,00
202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	12000	3,51	42120,00
202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	12000	3,51	42120,00
202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	12000	1,85	22200,00
202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	1200	3,68	4416,00
202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	1200	17,16	20592,00
202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	1200	17,16	20592,00
202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	1200	9,86	11832,00
202010317	DOSAGEM DE CREATININA	12000	1,85	22200,00
202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	12000	3,68	44160,00
202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	12000	11,25	135000,00
202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	12000	3,68	44160,00
202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	12000	10,15	121800,00
202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	12000	11,55	138600,00
202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	12000	11,12	133440,00
202070220	DOSAGEM DE FENITOINA	1200	35,22	42264,00
202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	3600	15,59	56124,00
202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	3600	3,51	12636,00
202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	12000	2,01	24120,00
202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	12000	1,85	22200,00
202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	12000	3,51	42120,00
202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	12000	1,85	22200,00
202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	12000	7,85	94200,00
202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	12000	7,86	94320,00
202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	3600	10,21	36756,00
202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	3600	7,89	28404,00
202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	3600	8,97	32292,00
202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	12000	8,96	107520,00
202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	3600	17,16	61776,00
202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	12000	9,25	111000,00

202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	3600	17,16	61776,00
202060268	DOSAGEM DE INSULINA	3600	10,17	36612,00
202070255	DOSAGEM DE LITIO	3600	2,25	8100,00
900001230	DOSAGEM DE METANEFRIAS	1200	37,80	45360,00
202070298	DOSAGEM DE METOTREXATO	1200	14,32	17184,00
202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	3600	8,12	29232,00
202010570	DOSAGEM DE MUÇO-PROTEÍNAS	12000	2,87	34440,00
202060276	DOSAGEM DE PARATORMÔNIO	1200	43,13	51756,00
202010600	DOSAGEM DE POTÁSSIO	12000	1,85	22200,00
202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	1200	10,22	12264,00
202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	1200	10,15	12180,00
202050114	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	1200	2,04	2448,00
202010635	DOSAGEM DE SÓDIO	12000	1,85	22200,00
202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	1200	15,35	18420,00
202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	1200	13,11	15732,00
202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	1200	10,43	12516,00
202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	1200	13,11	15732,00
202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	1200	15,35	18420,00
202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	12000	8,76	105120,00
202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	12000	11,60	139200,00
202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)	12000	2,01	24120,00
202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRUVICA (TGP)	12000	2,01	24120,00
202010678	DOSAGEM DE TRIGLICÉRIDEOS	12000	3,51	42120,00
202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	1200	8,71	10452,00
202010694	DOSAGEM DE UREIA	12000	1,85	22200,00
202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	3600	15,24	54864,00
202031217	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	3600	13,35	48060,00
900001460	FRUTOSAMINA	1200	11,00	13200,00
900001110	HBV DNA	1200	466,34	559608,00
202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	12000	4,11	49320,00
900000720	HLAB - 27	1200	70,00	84000,00
900000030	IGFBP3	1200	58,73	70476,00
900000650	IGG (P/IMUNOGLOBULINA)	3600	18,06	65016,00
202030377	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVÍRUS	1200	13,24	15888,00
202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	12000	2,83	33960,00
202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	12000	10,00	120000,00
202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINÚCLEO	1200	17,16	20592,00
202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEÍNA (RNP)	1200	17,16	20592,00
202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	1200	17,16	20592,00
202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	1200	18,55	22260,00

202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	1200	18,55	22260,00
202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	12000	17,16	205920,00
202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	3600	18,55	66780,00
202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	1200	18,55	22260,00
202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	3600	18,55	66780,00
202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	1200	11,00	13200,00
202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	1200	16,97	20364,00
202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	1200	18,55	22260,00
202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBÉOLA	3600	17,16	61776,00
202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR.	3600	17,16	61776,00
202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	1200	18,55	22260,00
202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	3600	11,61	41796,00
202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	3600	18,55	66780,00
202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	1200	18,55	22260,00
202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	3600	18,55	66780,00
202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBÉOLA	3600	17,16	61776,00
202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	1200	17,16	20592,00
202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	1200	13,35	16020,00
202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	3600	18,55	66780,00
202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	3600	18,55	66780,00
202090264	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA)	1200	4,80	5760,00
202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	12000	1,37	16440,00
202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	12000	1,65	19800,00
202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	12000	1,65	19800,00
202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	12000	1,65	19800,00
202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	12000	10,25	123000,00
202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	12000	1,65	19800,00
202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	12000	2,73	32760,00
202020509	PROVA DO LACO	12000	2,73	32760,00
202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	12000	1,89	22680,00
900000690	PSA LIVRE	12000	28,00	336000,00
900001330	SELENIO	1200	47,60	57120,00
900001010	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGG)	1200	30,31	36372,00
900001020	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGM)	1200	39,48	47376,00

900001240	SOROLOGIA P/VARICELA (IGM)	1200	56,00	67200,00
900001250	SOROLOGIA P/VARICELA (IGG)	1200	70,00	84000,00
202031110	TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	12000	2,83	33960,00
900001210	TRAB	1200	39,20	47040,00
900001190	TRIAGEM P/ERROS INATOS DO METABOLISMO - SANGUE	1200	210,00	252000,00
900001440	TRIIODOTIRONINA LIVRE (T3 LIVRE)	1200	11,20	13440,00
202031179	VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTE	12000	2,83	33960,00

VALOR TOTAL GLOBAL CONTRATADO R\$ 7615704,00

REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2017.

- I. Considerando a falta de exames no requerimento de credenciamento,
- II. Considerando, ainda, que os serviços da Contratada são de grande valia ao CONIMS;
- III. Considerando que os serviços contratados a serem aditados se referem a um acréscimo de procedimentos oferecidos.
- IV. Considerando a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 1076, 1000.
- V. AUTORIZO a promoção de aditivo de acréscimo ao Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco, 07 de agosto de 2017.



Altair José Gasparetto
Presidente

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 111/2017
TERMO ADITIVO 001/2017**

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde, já qualificada no contrato, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: GOBBI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, já qualificada no contrato, neste ato representado por Juliano Cesar Gobbi.

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar e alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA**, do Contrato de Prestação de Serviços nº.111/2017, firmado em 27 de julho de 2017, mediante a cláusula e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Acrescentar os EXAMES, conforme Anexo I.


Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco, PR, 07 de agosto de 2017.



Juliano Cesar Gobbi
Contratada




Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:



Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque
CPF: 004.006.229-55



Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

ANEXO I

CÓDIGO	NOME	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
0202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	700	5,62
0202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	700	15,24
0202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLOCOSILADA	700	7,86
		TOTAL R\$	16.173,93

